



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

1º ADITIVO (VALOR/FONTE PAGADORA) DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA, QUE OBJETIVA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS CONFORME RESOLUÇÕES SS Nº 198/23 (COMPLEMENTAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA) – 252/24 E 253/24 (REDEFINE O VALOR ESTABELECIDO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA).

A Prefeitura Municipal de Taquarituba, com sede na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Bairro Novo Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.218/0001-07, representada neste ato, por seu titular, **EDER MIANO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.303.910-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 288.013.848-58, doravante **MUNICÍPIO**, e Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, com sede a Rua Mal. Floriano Peixoto, 95, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.437.175/0001-07, representada neste ato, por sua presidente, **MAURO SERGIO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.220.326-2 e inscrita no CPF/MF sob n.º 092.165.208-92, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolvem firmar o presente Aditivo do Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem, atendimento as Resoluções SS nº198/23 – SS nº252/24 e SS nº253/24 e ao Plano de Trabalho apresentado e aprovado:

CONSIDERANDO a publicação da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, Que “disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP;

CONSIDERANDO a Resolução SS nº 252/24 de 24/10/24 Que Altera os Anexos IV, VI, VII e VIII da Resolução nº 198/23 Que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP;

CONSIDERANDO a Resolução SS nº253, de 24/10/24 – COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL VARIÁVEL TABELA SUS PAULISTA, Que Define novos limites financeiros de complementação da Tabela SUS Paulista, disciplinada pela Resolução nº 198/23, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, para Prestadores sob gestão Municipal;

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE PARÁGRAFOS NA CLÁUSULA SEXTA

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

§ 6º - O valor total do Termo de Colaboração 002/2025 passa a ter um ACRÉSCIMO ESTIMADO de R\$1.794.422,52, em razão da remuneração adicional variável e com valores diferenciados decorrentes da aplicação da Tabela SUS Paulista.

O valor desse acréscimo será onerado da ficha orçamentária 232 (Recurso Estadual).

*Classificação Institucional 02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

*Classificação Funcional Programática 10.302.0050.2307.000 Transferências p/ Instit. Privadas sem fins lucrativos

*Classificação Econômica 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

§ 7º - A remuneração será condicionada à produção apurada e ficará condicionada ao repasse dos recursos por parte da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SES/SP.

§ 8º - Os repasses serão feitos em observância aos períodos adotados pela SES/SP.

§ 9º - Todas as alterações dos valores a serem repassados para a Entidade ficam condicionadas ao APOSTILAMENTO neste Termo, devendo para tanto ser juntado a Portaria e/ou documentos informativo da Coordenadoria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 002/2025.

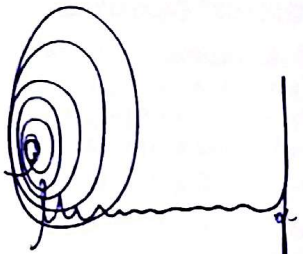


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taquarituba do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o 1º Aditivo do Termo de Colaboração nº002/2025, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

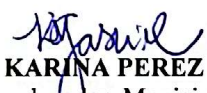


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Taquarituba, 04, Janeiro, 25

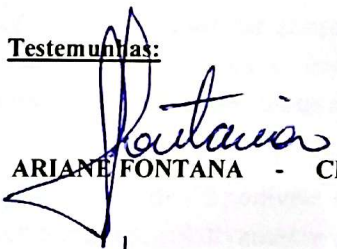


MAURO SERGIO DA SILVA
Presidente da OSC



KARINA PEREZ GABRIEL
Coordenador Municipal de Saúde

Testemunhas:



ARIANE FONTANA - CPF: 172.489.998-81



LILLIAN GABRIELLI CORREA - CPF 339.358.188-07



ANEXO RP- 09

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº: 002/2025

OBJETO: 1º Aditivo do Termo de Colaboração nº 002/25 (VALOR/FONTE PAGADORA) o valor total estimado a ser acréscimo é de R\$1.794.422,52, recurso proveniente do Governo Estadual, conforme as Resoluções SS nº 198/23 (Complementação Da Tabela SUS Paulista) SS nº 252/24 e SS nº 253/24 (Redefine O Valor Estabelecido Para Complementação Da Tabela SUS Paulista). **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 002/2025.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$1.794.422,52

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taquarituba, 04 / Perereia / 25.

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDER MIANO PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.013.848-58 RG: 34.303.910-2

Data de Nascimento: 06/11/1981

Endereço residencial completo: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 410 - Centro - Taquarituba/SP - CEP: 18740-000

E-mail institucional: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

E-mail pessoal: edermiano@produtosbemestar.com

Telefone: (14) 99605-3372

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDER MIANO PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.013.848-58 RG: 34.303.910-2

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MAURO SERGIO DA SILVA

Cargo: Presidente

CPF: 092.165.208-92 RG: 7.220.326-2

Data de Nascimento: 27/04/1968

Endereço residencial completo: cap. José Cesário de Campos, 637- apto 112A - Centro - Taquarituba/SP

E-mail institucional: santacasataquarituba@yahoo.com

E-mail pessoal: mapadaterra@gmail.com

Telefone: 14-98121-0888

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDER MIANO PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.013.848-58 RG: 34.303.910-2

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MAURO SERGIO DA SILVA

Cargo: Presidente

CPF: 092.165.208-92 RG: 7.220.326-2

Assinatura: _____

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Av. Gov. Mario Covas, 1915 - Tel.: (14) 3762-9666 Cep: 18740-000 - Taquarituba - SP- CNPJ: 46.634.218/0001-07
internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br>, e-mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx.postal 33